

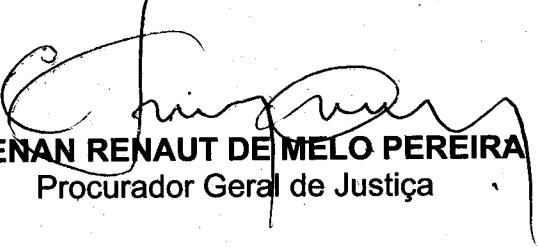


Assunto: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Interessado: ZENAIDE APARECIDA DA SILVA

**DESPACHO Nº 083/2011** – À vista das informações constantes no sistema de férias de membros desta Instituição, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, o pedido de alteração de férias formulado pela Promotora de Justiça **ZENAIDE APARECIDA DA SILVA**, marcadas anteriormente para o período de **02 a 16 de maio de 2011**, 15 (quinze) dias, referentes ao **2º semestre de 2010**, conforme Portaria nº 798/2010, para fruição no período de **17 de fevereiro a 03 de março de 2011**, 15 (quinze) dias, já tendo percebido o respectivo adicional de férias.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 08 de fevereiro de 2011.

  
**CLENAV RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador Geral de Justiça